



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ESTADO DO MARANHÃO

TABELA DE DIÁRIAS E VALORES EM VIGOR

Art. 1º - As diárias de deslocamento para fora do município, instituídas pela Lei nº 1.436/2011, ficam reajustadas para os seguintes valores:

I - Outros Estados e o Distrito Federal: **R\$ 750, 00 (setecentos e cinquenta reais);**

II - Capital do Estado: **R\$ 500, 00 (quinhentos reais);**

III - outros municípios do Estado: **R\$ 300, 00 (trezentos reais);**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente os incisos I, II e III do Art. 2º da Lei nº 1.436/2011.

Ao dia (26) de maio de 2025, Câmara Municipal de Imperatriz Maranhão.